



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000191

LEI MUNICIPAL Nº 88, DE 16 DE OUTUBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários efetivos, contratados, ocupantes de cargos em Comissão, de serviços especializados, inativos e pensionistas, aumento de vencimentos conforme segue:

- a - para os que percebem até 2(dois) salários mínimos, aumento de 50%(cinquenta por cento);
- b - para os que percebem de 2(dois) a 4(quatro) salários mínimos, aumento de 45%(quarenta e cinco por cento);
- c - para os que percebem de 4(quatro) a 6(seis) salários mínimos, aumento de 40%(quarenta por cento);
- d - para os que percebem mais de 6(seis) salários mínimos, aumento de 30%(trinta por cento).

ARTIGO 2º - O aumento correspondente a cada um dos itens constantes do artigo anterior deve ser calculado sobre a referência inicial do enquadramento do funcionário, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 82, de 17 de setembro de 1985.

ARTIGO 3º - Respeitado o direito adquirido, o salário mínimo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga será igual ao fixado pelo Governo Federal para o Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000192

LEI MUNICIPAL Nº 88, DE 16 DE OUTUBRO DE 1985.

-fls. 02-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de outubro de 1985.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de outubro de 1985.

Maria Aparecida Gomes
Serviço de Administração
Substituta